LEI Nº 2369, DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

Denomina Praça da Integração, a Praça situada na Vila Central do Divino, na confluência da Travessa Osvaldo Cruz e Rua Coronel João Notini, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Integração, a Praça situada na Vila Central do Divino, na confluência da Travessa Osvaldo Cruz e Rua Coronel João Notini, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 01 de setembro de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-032/88
Publicada no Jornal A Semana nº 103, de 10/09/1988.